



PROCESSO SELETIVO SENAC 01/2025

COMUNICADO – RECURSO ANÁLISE DOCUMENTAL

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto nas Normas do Processo Seletivo SENAC - 01/2025 de 19 de fevereiro de 2025 torna público, para conhecimento dos interessados, informações a respeito do período de recursos da análise documental.

Conforme estabelecido nas normas do Processo Seletivo SENAC 01/2025, a etapa de recurso da análise documental é destinada aos candidatos que desejarem contestar o resultado preliminar dessa fase, com base em documentação comprobatória.

- **Envio dos Recursos**

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: **seletivo@fiema.org.br**

Importante: O envio do recurso deverá ser feito somente por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no site oficial do processo seletivo, conforme critério de segurança e identificação.

- **Documentação Obrigatória**

Para que o recurso seja considerado válido, o candidato deverá:

Anexar o Formulário de Recurso, constante no Anexo VI das Normas do Processo Seletivo, devidamente preenchido com todas as informações solicitadas;

Apresentar argumentação clara e objetiva, indicando de forma específica o(s) item(ns) que deseja contestar;

Anexar documentos comprobatórios legíveis em formato PDF, que sustentem as informações declaradas e comprovem a posição do candidato quanto ao ponto questionado.

A ausência de qualquer dos documentos exigidos, o envio incompleto ou incorreto do formulário, ou ainda, a utilização de e-mail diferente do cadastrado, poderá resultar no indeferimento automático do recurso.

- **Prazo para Envio**

O período para interposição de recursos observará o prazo estabelecido no Anexo I das Normas do Processo Seletivo SENAC 01/2025 de acordo com sua última retificação, se iniciando às 00h00 do dia 12/05/2025 e encerrando às 23h59 do mesmo dia. Recursos enviados fora do prazo não serão analisados.

- **Análise e Resposta**

Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de forma imparcial, com base nos critérios previamente definidos no edital. O resultado da análise será divulgado nos canais oficiais, conforme cronograma.

São Luís, 09 de maio de 2025.
Comissão Organizadora de Processos Seletivos